



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CATALÃO
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2017

No dia 29 de setembro de 2017, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Paulo Pimenta, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Armando Benedito Bianki, pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Rafael Tanner Fabri, pela Diretora de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 11 de setembro de 2017, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 39/2017, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2302/2017, em 30 de agosto de 2017, na página 3, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Catalão, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados, servidores, estagiários e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Catalão e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informadas da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 247 e 248, expedidos em 04 de setembro de 2017. Durante os trabalhos correcionais, o Desembargador-Corregedor recebeu a visita dos seguintes advogados: Dr. Dimas Rosa Resende Junior – OAB/GO – 29.268, Dra. Lady Baden Powell Mendes – OAB/GO – 11.529, Dr. Fabricio Rocha Abrão – OAB/GO – 25.350, Dr. Thiago Ferreira

Aberdo – OAB/GO – 36.627, Dr. Celso Abrão Neto – OAB/GO – 38.652, Dra. Cristina Alves de Paula – OAB/GO – 44.539, Dr. Carlos Donizete Ribeiro Rosa – OAB/GO, e Dr. Marco Thúlio Lacerda e Silva – OAB/GO- 25.967. Na oportunidade, elogiaram a diligente atuação dos servidores da Secretaria, notadamente o tratamento cordial dispensado aos advogados, não tendo nada a reclamar com relação à qualidade dos serviços prestados por esta Vara do Trabalho. Solicitaram a liberação, ao público em geral, notadamente os advogados, da internet Wi Fi desta Vara do Trabalho, facilitando o acesso aos processos sem necessidade de digitação do CAPTCHA. Reivindicaram, também, providências por parte dos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho no sentido de evitarem, na medida do possível, consideráveis atrasos nos horários de realização das audiências de instrução. Reclamaram do atraso na elaboração dos cálculos de liquidação. Por fim, reivindicaram melhorias na sala utilizada pelo núcleo de conciliação desta Vara do Trabalho, notadamente no mobiliário utilizado, bastante inadequado na visão dos advogados. O Desembargador-Corregedor deu a saber aos ilustres advogados que a questão que envolve a utilização das informações processuais constantes da página deste Tribunal da rede mundial de computadores obedece regras de segurança da informação, impostas pelos órgãos de controle da Justiça do Trabalho, não possuindo o TRT18 margem de discricionariedade para atender o pleito dos advogados. No tocante ao atraso na realização de audiências de instrução, o Desembargador-Corregedor passou aos advogados a sua experiência enquanto magistrado de primeiro grau, demonstrando a dificuldade de conciliar a necessidade de se entregar uma prestação jurisdicional célere, a cargo do magistrado, e que exige a elaboração de uma pauta condizente com a demanda processual da unidade, com o interesse da advocacia em reivindicar maior pontualidade no início das audiências. No que respeita à demora na elaboração dos cálculos de liquidação, o Desembargador-Corregedor disse estar ciente desse problema, que será discutido com a Administração do Tribunal, na busca da melhor solução para esse caso, visando uma considerável redução desse prazo. Quanto ao mobiliário do espaço utilizado pelo Núcleo de Conciliação deste juízo, **o Desembargador-Corregedor determinou o envio de cópia desta ata à Diretoria-Geral do Tribunal para adequação do mobiliário ao padrão estabelecido recentemente pela Administração do Tribunal para as atividades de conciliação, o que poderá ser feito por ocasião da reforma já prevista para o exercício seguinte no prédio desta unidade.** O Desembargador-Corregedor agradeceu a presença dos ilustres advogados, bem como as sugestões apresentadas, que em muito auxiliam o Tribunal na melhoria dos serviços prestados à sociedade.

3 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



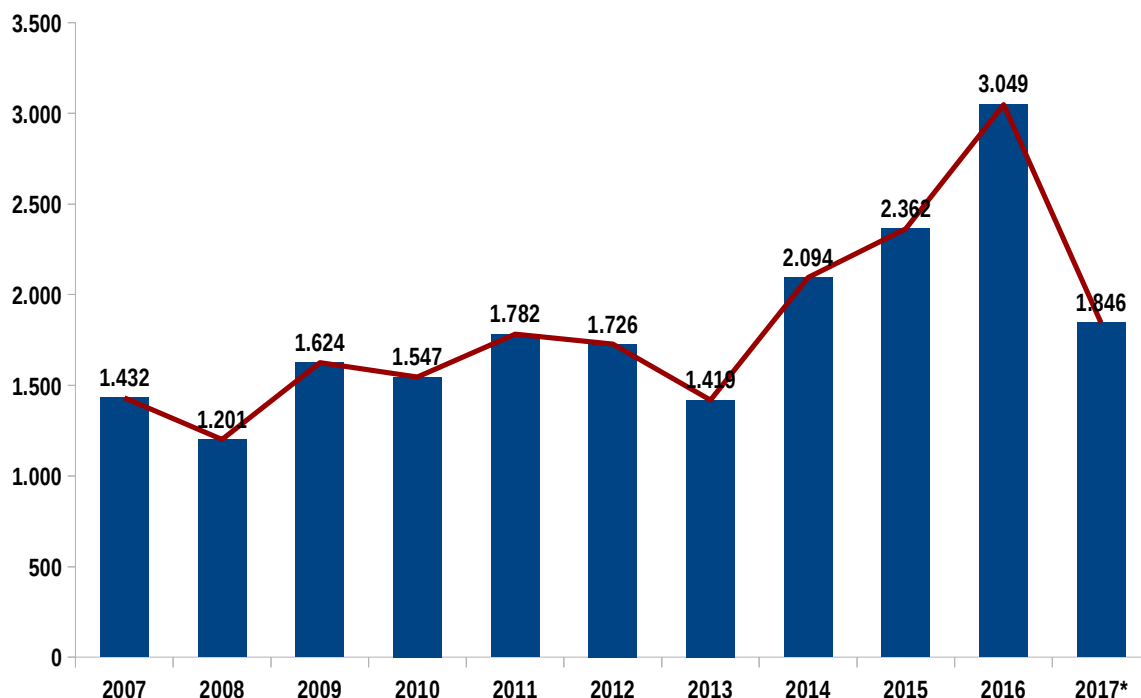
A Vara do Trabalho de Catalão possui jurisdição sobre os municípios de **Catalão (sede da jurisdição)**, **Anhanguera**, **Campo Alegre de Goiás**, **Cumari**, **Davinópolis**, **Goiandira**, **Nova Aurora**, **Ouvidor** e **Três Ranchos**.

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Catalão, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 18% (de 86.647 para 102.393 habitantes¹ em 2017). O município de Catalão notabiliza-se por possuir uma indústria forte, um setor de serviços e comércio bastante desenvolvidos, agropecuária produtiva e ser a maior região mineradora do Estado de Goiás², possuindo o quinto maior PIB do Estado. É o município goiano com mais de 30 mil habitantes com melhor distribuição de renda, com reflexos significativos no padrão de vida de sua população em geral. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2015, o município possui 3.456 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 24.402 pessoas, com salário médio mensal de 2,9 salários mínimos. Cerca de 93% da população vive na área urbana do município.

1 Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2017, disponíveis em www.ibge.gov.br.

2 Dados do IBGE, disponíveis em www.ibge.gov.br.

Evolução da Demanda Processual Vara do Trabalho de Catalão



*Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a agosto.

A unidade recebeu, no último exercício (2016), **3.049 novas ações**. Considerado o último quinquênio (2012/2016) a unidade recebeu, em média, **2.130 processos/ano**. O gráfico acima demonstra o aumento da demanda processual desde o ano de 2014. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até agosto, a demanda processual desta Vara do Trabalho deverá ficar em torno de **2.769 processos**, sinalizando uma leve tendência de queda. Em razão disso, não obstante o disposto no artigo 9º, parágrafo 1º, da **Resolução 63/2010 do CSJT**³, e considerando, ainda, o quadro de contenção orçamentária por que passa a Justiça do Trabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu adequada a manutenção de apenas uma Vara do Trabalho na localidade.

4 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

4.1 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

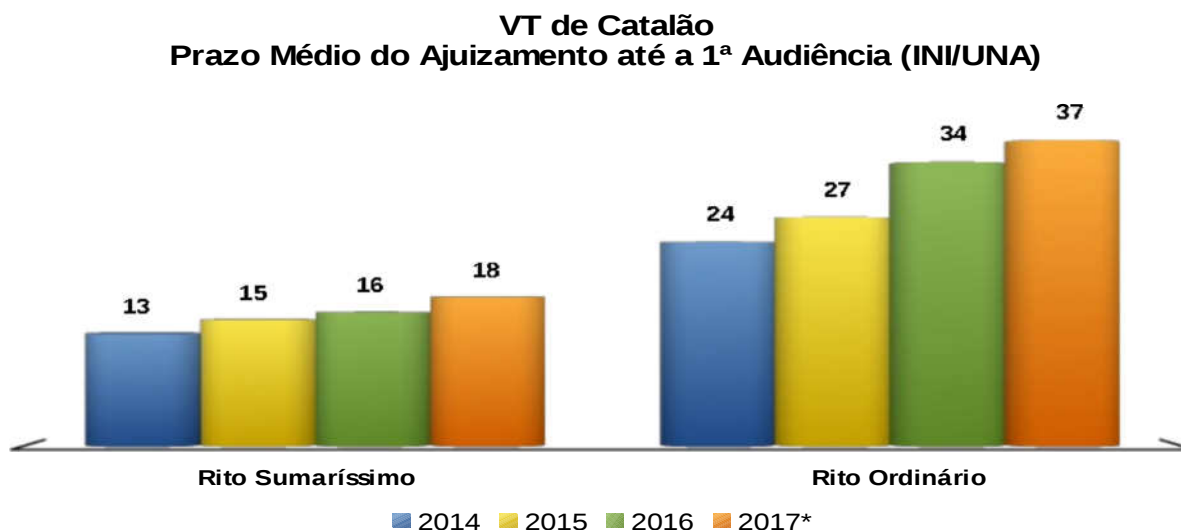
3 "Art. 9º, § 1º: Nas localidades que já disponham de Varas do Trabalho, a criação de uma nova unidade somente poderá ser proposta quando a média de processos anualmente recebidos em cada Vara existente, apurada nos três anos anteriores, for igual ou superior a 1.500 (mil e quinhentos). (Renumerado por força do art. 1º da Resolução nº 93, aprovada em 23 de março de 2012)"

Vara do Trabalho de Catalão			
Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências na unidade	Média Diária de Audiências na unidade
Inicial	2.617	237,91	11,79
Instrução	1.348	122,55	6,07
Una	0	0,00	0,00
ATC Conhecimento	24	2,18	0,11
ATC Execução	45	4,09	0,20
Média	4.034	366,73	18,17

Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 222 dias úteis no período correccionado.

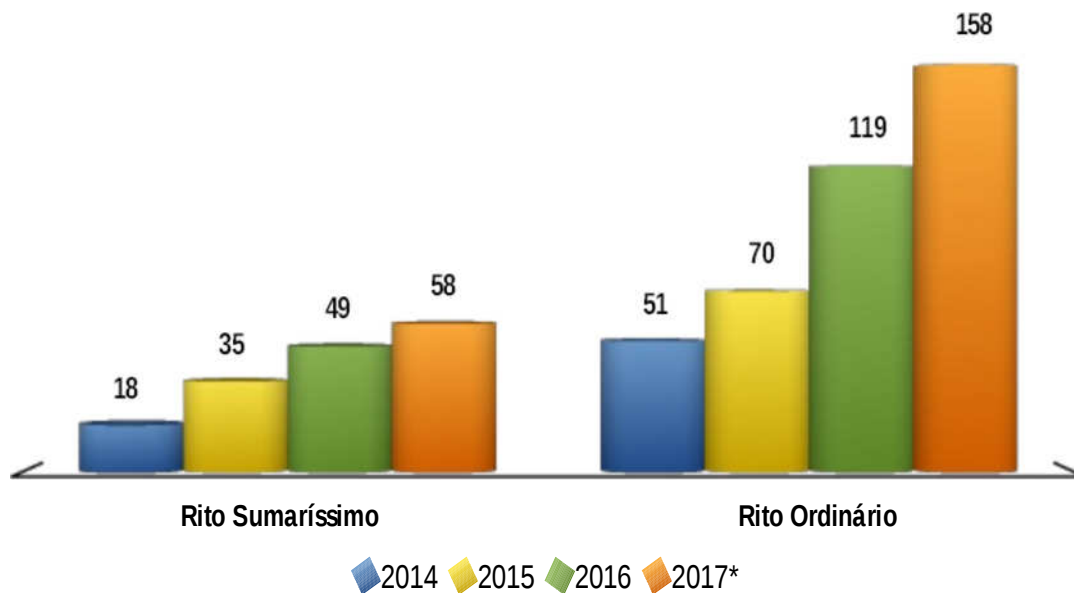
Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho residem nos limites da jurisdição, comparecendo habitualmente à unidade e realizando audiências de segunda a sexta-feira, em sistema de revezamento semanal, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

4.2 FASE DE CONHECIMENTO



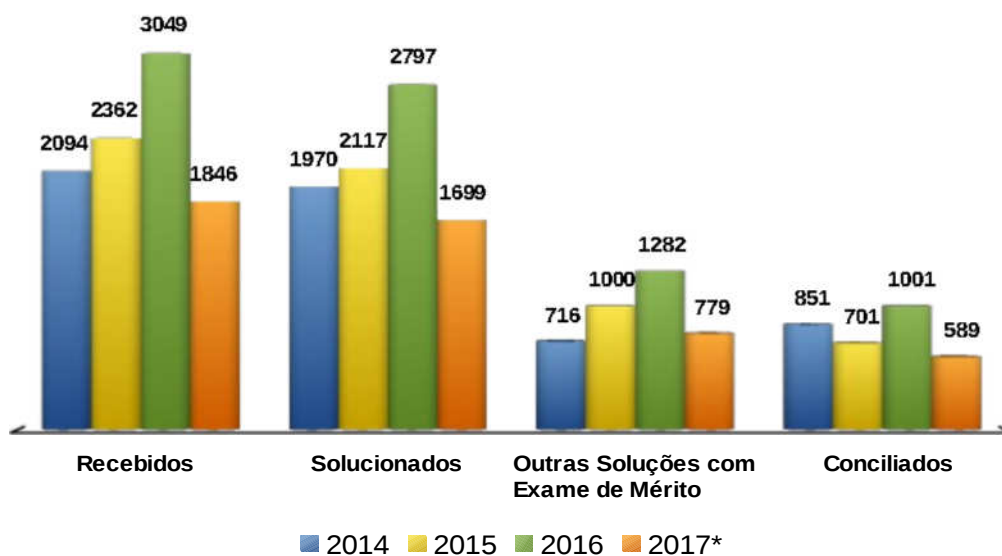
* Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a agosto.

VT de Catalão
Prazo Médio do Ajuizamento até a Prolação da Sentença



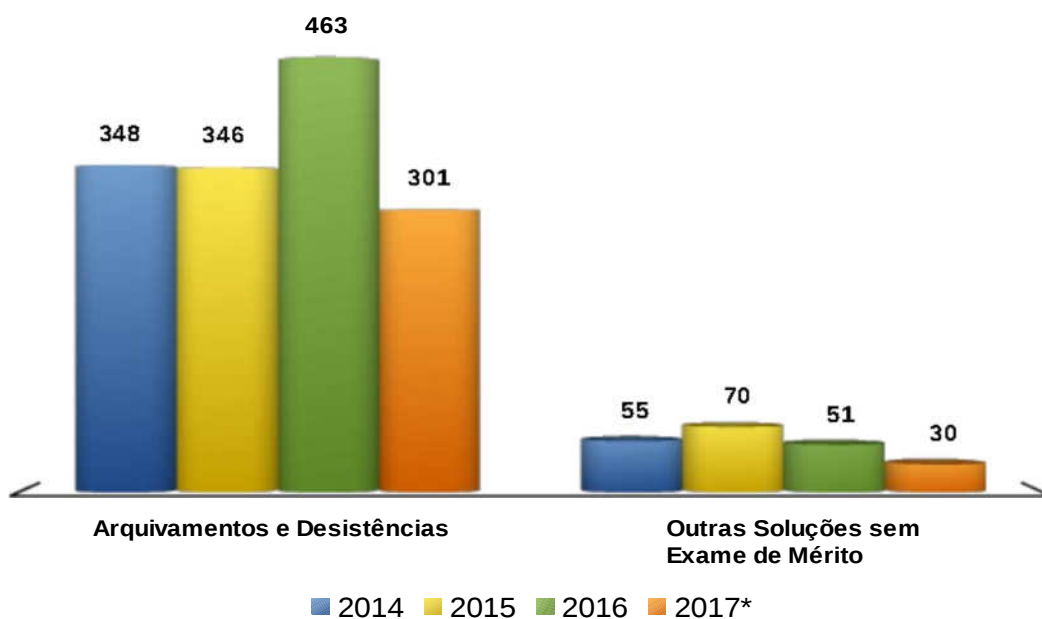
* Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a agosto.

VT de Catalão
Fase de Conhecimento



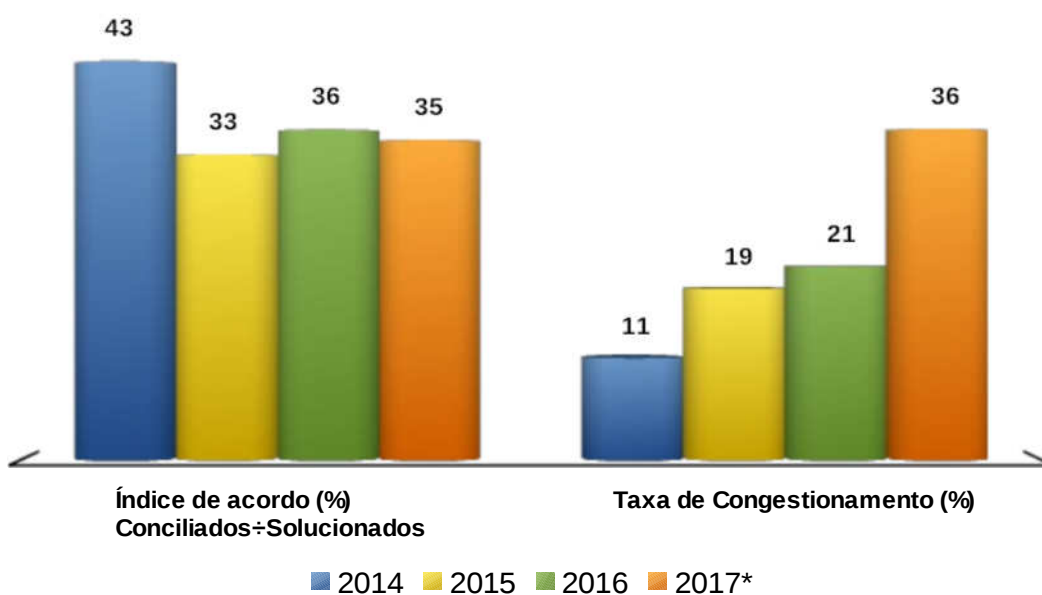
* Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a agosto.

VT de Catalão Fase de Conhecimento



* Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a agosto

VT de Catalão Fase de Conhecimento



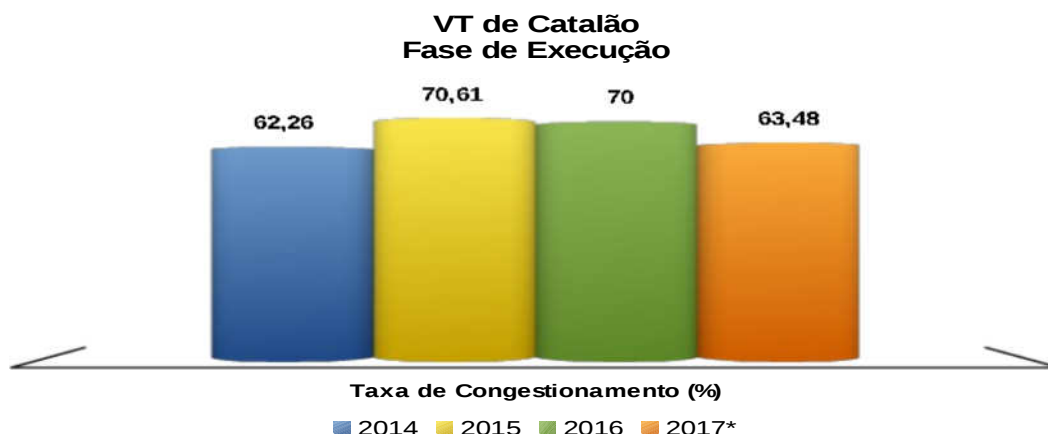
* Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a agosto.

As informações trazidas pelos gráficos acima revelam um crescimento contínuo dos prazos médios desta Vara do Trabalho, em ambos os ritos. Nada obstante, os dados deste ano já sinalizam pela manutenção desses prazos em patamares inferiores à média da Região e das demais Varas do Trabalho com movimentação processual similar, inclusive abaixo de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, conforme recomendado pela Corregedoria Regional. Com efeito, os dados estatísticos extraídos do SIG – Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional, apontam que o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de **15,11 dias** no ano de 2015, sofreu ligeira alteração, em 2016, para **15,81 dias**, tendo sido majorado neste exercício (até o mês de agosto) para **17,88 dias**; no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de **27,42 dias** em 2015 para **33,96 dias** em 2016, chegando a **36,63 dias** até agosto deste ano. No tocante ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo que era de **35,31 dias** em 2015, sofreu elastecimento, em 2016, chegando a **49,15 dias**, tendo sido aumentado neste exercício (até o mês de agosto) para **57,8 dias**; no rito ordinário, essa média subiu de **70,36 dias** em 2015, para **119,48 dias** em 2016, com acréscimo neste exercício, passando para **158,31 dias**. Por fim, o Desembargador-Corregedor destacou o baixo índice de congestionamento obtido pela unidade na fase de conhecimento no último triênio, de apenas 21% em 2016, abaixo da média do Regional no mesmo período (conforme item 1 do Relatório de Correição), e registrou que, neste exercício, a Vara do Trabalho de Catalão vem apresentando excelente resultado no cumprimento da Meta 1, com percentual de **102,26%** (distribuídos 1.846 processos e solucionados 1.699 processos), considerando o período de janeiro a agosto.

4.3 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a agosto.



* Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a agosto.

No exercício de 2016, foi registrado para esta Vara do Trabalho o índice de **70,76%** no cumprimento da **Meta 5 do CNJ** (Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos no ano corrente). Traduzindo em números, a Vara do Trabalho de Catalão iniciou **724** e baixou **513** execuções, o que culminou em uma taxa de congestionamento de **70%**, pouco abaixo da média do Regional no mesmo ano. Neste exercício, a unidade iniciou **598** e baixou **614** execuções até o momento, o que corresponde a um índice de cumprimento parcial da referida meta de **114,08%**, desempenho considerado excelente pelo Desembargador-Corregedor.

4.3.1 Utilização do Sistema Bacen Jud

Analizadas as informações lançadas no **item 6.3 do Relatório de Correição**, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou **12.975** protocolizações no período de agosto/2016 a julho/2017, ficando abaixo apenas da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar, que registrou **27.476**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a Secretaria da Vara do Trabalho pela utilização dessa importante ferramenta e encareceu a continuidade na utilização efetiva do sistema SABB (diária).

5 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional,

que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

6.1 A adequação do prazo médio para julgamento de incidentes processuais na fase de execução, que atualmente se encontra em **12 dias**, superior ao prazo previsto **no artigo 885 da CLT**, conforme apurado no item **3.3 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

6.2 A liberação do depósito recursal, independentemente de requerimento da parte, nos termos do **artigo 195 do PGC** e do **artigo 66, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, quando, ocorrendo o trânsito em julgado da sentença condenatória, a decisão for líquida ou o valor da conta for **inequivocamente superior ao do depósito recursal**, conforme apurado no item **7.2 – 19 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

6.3 Que os excelentíssimos Juízes atuantes nesta Vara do Trabalho deixem de designar audiências de encerramento de instrução quando não houver mais provas a serem produzidas, em observância ao princípio da razoável duração do processo, consagrado no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, e artigo 850 da CLT, bem como ao **Provimento nº 2/2016, da Corregedoria Regional**, conforme apurado no **item 7.1 – 26 do Relatório de Correição**. Observou o Desembargador-Corregedor que, no período correccionado (01/03/2015 a 19/02/2016) foram designadas **685 (seiscentos e oitenta e cinco)** audiências de encerramento de instrução, muitas delas sem qualquer justificativa, procedimento este que apenas retarda a entrega da prestação jurisdicional, comprometendo os prazos médios deste juízo.

Esta recomendação foi atendida.

7 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, à Diretora de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

7.1 Recomendações reiteradas

Diante do atendimento das recomendações decorrentes da última visita correcional, inexistem reiterações a serem feitas nesta oportunidade.

7.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

7.2.1 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no **Provimento SCR/TRT18 nº 3/2013**, especialmente no que se refere ao momento do lançamento do “**início da execução**”, no sistema informatizado PJe, conforme apurado no item **7.2 – 10 do Relatório de Correição**, visando a correta alimentação do sistema e-Gestão, nos termos do **artigo 49 do PGC**.

8 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A Vara do Trabalho de Catalão conta com um quadro de 14 servidores efetivos, incluindo a Diretora de Secretaria e 2 oficiais de justiça, além de 1 estagiário e uma menor-aprendiz, não possuindo claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2014/2016, a Vara do Trabalho de Catalão recebeu **2.502 processos**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê, para as unidades com movimentação acima de 2.500 processos, um quadro de 15 a 16 servidores (descontados os 2 calculistas). O artigo 7º do mesmo diploma legal prevê ainda: “*Além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, e as que recebam acima de 1.000 (mil) processos poderão contar com até três...*”. Diante disso, o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação inferior àquele fixado pela Resolução 63 do CSJT.

No que respeita à servidora que atua em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por ela desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste

Regional.

9 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2016

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

No exercício de 2016, a Vara do Trabalho de Catalão atingiu o percentual de **91,70%** no cumprimento dessa meta (3.049 processos recebidos e 2.797 solucionados), índice um pouco superior àquele registrado em 2015 (89,59%).

Meta 2 – Identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no primeiro grau. (cumprida)

No exercício de 2016, a Vara do Trabalho de Catalão atingiu o percentual de **108,39%**, resultando no cumprimento dessa meta, razão pela qual o Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes que atuam na unidade pelo excelente desempenho.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2013/2014, foi de **41,04%**, segundo as regras vigentes à época. No exercício de 2016, a Vara do Trabalho de Catalão atingiu o percentual de **35,79%** no cumprimento dessa meta, abaixo da média regional, que ficou em **39,48%**, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício.

Meta 5 – Impulsionar processos na fase executória, em quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

No exercício de 2016, a Vara do Trabalho de Catalão atingiu o percentual de **70,76%** no cumprimento dessa meta (724 execuções iniciadas e 513 baixadas), desempenho abaixo da média regional (76,36%).

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013 no primeiro grau. (não aplicável na unidade)

No exercício de 2016, a Vara do Trabalho de Catalão não possuía ação coletiva distribuída até 31/12/2013 pendente de solução.

Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.

No exercício de 2016, a Vara do Trabalho de Catalão atingiu o percentual de **11,88%**, resultado muito abaixo da média regional (113,53%), com aumento no estoque de processos dos maiores litigantes em 2016, de 4 em 31/12/2015, para 33 ao final do exercício de 2016.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2017

Meta 1 – Julgar o equivalente a 90% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano corrente, com redução proporcional, em cada tribunal, à redução do número de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos. (cumprida até o mês de agosto)

Considerando o resultado parcial sobre o cumprimento desta meta, referente aos meses de janeiro a agosto de 2017, foi constatado que a unidade correccionada alcançou o percentual de **102,26%** (distribuídos 1.846 processos e solucionados 1.699 processos). O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes que atuam na unidade pelo excelente resultado parcial alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no primeiro grau). (cumprida)

A unidade possuía **491** processos distribuídos até 31/12/2015 pendentes de solução, dos quais **451** foram solucionados até o ano de 2016. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de agosto, a unidade solucionou mais **25** processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **107,72%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes que atuam na unidade pelo atingimento antecipado da meta, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%) .

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2013/2014, foi de **50,47%**, abaixo da média regional. Até o mês de agosto deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **42,16%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu que a situação econômica vivenciada pelo País atualmente não revela um cenário favorável para o incremento das conciliações. Nada obstante, o

Desembargador-Corregedor encareceu aos Excelentíssimos Juízes atuantes na unidade que continuem envidando os esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à sua apreciação, aumentando o índice de conciliação em, pelo menos, 2% em relação ao biênio 2013/2014, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal, neste exercício.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente, com redução proporcional, em cada tribunal, à redução do número de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos). (cumprida até o mês de agosto)

Foram iniciadas, até agosto de 2017, **598** execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, **614** execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **114,08%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes pelo excelente resultado parcial alcançado, exortando-os, todavia, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau). (não aplicável na unidade)

A Vara do Trabalho de Catalão não possui ação coletiva distribuída até 31/12/2014 pendente de solução.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida até o mês de agosto)

A unidade possui 39 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2016, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de agosto, a unidade recebeu mais 29 processos e julgou 40, totalizando 28 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **136,50%**. O Desembargador-Corregedor, a par de reconhecer o excelente resultado parcial alcançado, exortou os Juízes atuantes na unidade, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2017 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, em 2% para aqueles TRTs que contabilizam o prazo médio de até

200 dias).

No exercício de 2016, o tempo médio de duração do processo no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **153 dias**. Particularmente na Vara do Trabalho de Catalão, o prazo médio em 2016 foi **81,49 dias**. Conforme anotado no item 4.2 desta ata, o prazo médio desta unidade, até agosto de 2017, está em **107,36 dias**.

11 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O Excelentíssimo Juiz Titular agradeceu a oportunidade e teceu elogios à nova metodologia implementada nas correições ordinárias, no sentido de se conversar antecipadamente com os magistrados atuantes na Vara do Trabalho e com o Diretor de Secretaria, dando-se-lhes ciência das impressões da Corregedoria Regional sobre os trabalhos desempenhados pela unidade no período correccionado. Por fim, o referido magistrado disse que envidará os esforços necessários para dar cumprimento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, constantes desta ata. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

11.1 A atividade judicial da Vara do Trabalho de Catalão está sendo muito bem desempenhada pelos Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, com uma eficiente prestação jurisdicional, demonstrada pela aferição dos prazos médios de duração dos processos em 2016, muito abaixo da média da Região e do grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar. A inexistência de pendências processuais acima do limite legal e o excelente resultado parcial no cumprimento da Meta 1 neste exercício demonstram o comprometimento e a operosidade dos magistrados que aqui atuam, razão pela qual o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu aos Excelentíssimos Juízes Armando Benedito Bianki e Rafael Tanner Fabri, Titular e Auxiliar, respectivamente, externando a sua satisfação com os resultados colhidos por ocasião desta correição;

11.2 As atividades afetas à Secretaria da Vara estão sendo bem desempenhadas pela sua equipe de servidores, com regular impulsionamento dos processos e observância dos prazos legais. Mereceu especial destaque o cumprimento de todas as recomendações feitas na ata anterior. Em razão disso, o

Desembargador-Corregedor parabenizou toda a equipe de servidores desta Vara do Trabalho, na pessoa de sua competente Diretora, Renata Ribeiro Borges Melo, pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres;

11.3 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

11.4 O Desembargador-Corregedor registrou, ainda, os cumprimentos aos Excelentíssimos Juízes Armando Benedito Bianki e Rafael Tanner Fabri, bem como à ilustre Diretora de Secretaria, Renata Ribeiro Borges Melo, pelo bom ambiente de trabalho, evidenciado na reunião mantida com os servidores da Secretaria, onde restou demonstrada a satisfação de todos por fazer parte da equipe de trabalho desta unidade, fruto, certamente, da capacidade de liderança de seus gestores;

11.5 Por fim, o Desembargador-Corregedor registrou, com satisfação, que a data desta visita correcional coincide com o 30º aniversário de instalação desta Vara do Trabalho, local onde teve a honra de atuar como Juiz Titular por mais de 15 anos, criando sólidos laços de amizade com a comunidade local, além de adotar a cidade de Catalão como sua residência permanente até os dias de hoje. A Vara do Trabalho de Catalão está sediada hoje em um prédio amplo e confortável, compatível com sua demanda processual, e segue demonstrando a sua reconhecida capacidade de resolver conflitos trabalhistas com celeridade e eficiência, em consonância com a missão institucional do TRT18.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor agradeceu aos magistrados Titular e Auxiliar, bem como ao corpo de servidores desta Vara do Trabalho pela amável acolhida da equipe correcional, dando por encerrada a correição às 17 horas do dia 29 de setembro de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador PAULO PIMENTA
Corregedor do TRT da 18ª Região

